



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



INSTITUTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – ITEC

EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO

INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA URCA

EDITAL 001/2021

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio do Instituto Tecnológico do Cariri (ITEC) com o objetivo de estimular o empreendedorismo social, torna público o presente Edital e convida a participarem desta Chamada Pública, pessoas físicas com ideias inovadoras que se proponham a apresentar propostas, relacionadas ao tema: turismo de base comunitária, elementos ligados ao Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, situado no Município de Santana do Cariri, onde funcionará a pré- incubadora da ideia selecionada. É requisito que os proponentes sejam moradores locais como forma de fortalecer o desenvolvimento social e econômico no município, sede do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** uma instituição cujo objetivo é preparar, fortalecer e dar suporte à micro e pequenas empresas em estágio inicial para que elas sobrevivem. Estimulando ou prestando apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação (Lei 13.243/16, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação);

**PRÉ-INCUBAÇÃO:** processo que visa o desenvolvimento de ideias de futuros negócios que atendam a soluções mercadológicas com o apoio, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade do futuro negócio.

## 2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo de selecionar, na modalidade residente, propostas para ingressarem no programa de pré-incubação do Instituto Tecnológico do Cariri – ITEC, apoiando ações para a formação, desenvolvimento e consolidação de novos empreendimentos inovadores alinhados ao desenvolvimento regional sustentável, potencializando iniciativas e projetos coordenados pela incubadora.

## 3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE INCUBAÇÃO

Dia/ Mês/2021	Atividades
10/11/2021	Publicação do edital 01/2021
10/11/2021 a 14/11/2021	Período das inscrições
19/10/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas
19/11/2021 a 20/11/2021	Período de Recurso das Inscrições Homologadas
24/11//2021	Resultados dos recursos das inscrições homologadas.
28/11/2021	Divulgação do resultado final



#### 4. DAS VAGAS

Será inicialmente disponibilizada uma vaga por meio do presente Edital, para a etapa de pré-incubação, que terá duração de 12 meses, prorrogável por mais 6 meses, após aprovação da proposta vencedora avaliada pela comissão de avaliação definida pelo ITEC.

O ITEC formalizará, por meio de Ordem de Serviço, do Diretor do Instituto, uma comissão composta por 3 membros, sendo o primeiro o presidente da comissão. Essa comissão será formada por docentes da URCA, com capacitação nas áreas correlatas ao edital.

#### 5. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 As inscrições para o Edital de Pré-incubação deverão conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição e submissão da proposta por meio eletrônico, conforme item 6.
- d) Currículo *lattes* ou correspondente dos proponentes;
- e) Cópia dos documentos pessoais dos proponentes (RG e CPF).
- f) Cópia do comprovante de residência dos proponentes;
- g) O Formulário de recurso estará disponível por meio eletrônico, conforme item 6.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição e submissão da proposta, o formulário deverá ser preenchido pelo link: (<https://forms.gle/nfJNMzpjVq9iVJno8>), em caso de recurso necessitará o preenchimento do formulário eletrônico pelo link: (<https://forms.gle/Gg4YiPzcSbi9jcDo8>). A documentação exigida, conforme item 5.1, deverão ser anexadas no formato PDF. O período de recebimento de propostas está descrito no item 3 e, somente serão aceitas as propostas que forem enviadas dentro do prazo.

#### 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção para pré-incubação é gratuita.

#### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas enviadas para o presente Edital serão selecionadas após a análise das seguintes fases:

1ª FASE - Inscrição e análise das propostas: os candidatos devem apresentar um resumo do Formulário de Apresentação de Proposta.

2ª FASE – Homologação das inscrições das propostas.

3ª FASE – Seleção final: Análise das propostas por parte da comissão, por meio da documentação enviada pelas inscrições de propostas homologadas e classificação por ordem de pontuação das mesmas.



**Quadro 1. Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de incubação**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Demonstrar que existe mercado para o consumo do produto ou serviço oferecido pelos proponentes.	3,0 pontos
Demonstrar a viabilidade econômica do futuro empreendimento.	5,0 pontos
Demonstrar que o produto ou serviço oferecido pela proponente pode vir a ser escalável.	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

**10. EMPATE**

Em caso de eventual empate na classificação de 02 (dois) ou mais empreendedores à pré-incubação, será escolhido o empreendedor que obtiver maior pontuação na viabilidade econômica da empresa.

**11. DIVULGAÇÃO**

A divulgação do resultado final da Seleção será pública, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas.

**12. RESULTADO FINAL**

Os resultados dos recursos e o final serão publicados no site do Instituto Tecnológico do Cariri – ITEC (<http://www.urca.br/itec/>) de acordo com o cronograma. Os candidatos selecionados serão comunicados via e-mail, indicado no projeto.

**13. VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas classificadas terão validade de 12 meses. Durante esse período, havendo saída de alguma empresa pré-incubada e/ou disponibilidade de vagas, as propostas classificadas poderão ser chamadas, obedecidos os mesmos critérios contidos na seleção e aprovação da proposta na ordem crescente de pontuação.

**14. OBRIGAÇÕES DA URCA NA PRÉ-INCUBAÇÃO DA PROPOSTA DE FUTURA EMPRESA E SEUS PROPONENTES POR MEIO DO ITEC E DIREÇÃO DO MUSEU DE PALEONTOLOGIA PLÁCIDO CIDADE NUUVENS**

a) Treinar e capacitar os futuros empreendedores para a abertura do negócio;



- b) Acompanhar as fases de pré-incubação da proposta, direcionando ações que facilitem a geração do negócio;
- c) Realizar consultoria empresarial nas áreas de gestão para a estruturação da empresa;
- d) Orientar os empreendedores a formalização da futura empresa, ou *startup*;
- e) A direção do Museu coordenará e acompanhará o projeto de pré-incubação, quando nas suas instalações;
- f) O ITEC conclui a sua parte na parceria com as orientações para a formalização da empresa;

## **15. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CONTRATADOS PARA O PROCESSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA EMPRESA POR MEIO DO ITEC**

- a) Preparar e entregar um plano de ações ao ITEC.
- b) Participação dos eventos promovidos pelo ITEC com vistas a promover a incubação da ideia aprovada nesse edital para tornar-se empresa.
- c) Entregar nos prazos definidos nesse edital, as entregas de cada fase do processo previstas no plano de ações elaborado em conformidade com o ITEC.
- d) Utilizar o espaço de incubação da URCA por um prazo máximo de 12 meses, devendo ao tornar-se empresa formal, definir endereço próprio.
- e) Repassar taxa de utilização do espaço da URCA em 5% do faturamento quando começar a haver receita própria. As taxas serão recolhidas pela Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC), parte dos recursos serão repassados ao Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens e a outra parte ao ITEC, para o desenvolvimento de demais ações de empreendedorismo na URCA. Os demais repasses de recursos financeiros por parte da pré-incubada, estão descritos no contrato final de pré-incubação.
- f) Realizar contrato de pré-incubação de parceria entre a URCA, por meio da FUNDETEC.
- g) Manter o patrimônio físico do módulo de pré-incubação nas condições que foram repassadas para a sua utilização, sendo responsáveis por reparos, limpeza e condições de funcionamento até a devolução à direção do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, situado no Município de Santana do Cariri.

## **16. ASSINATURA DOS CONTRATOS**

Serão convocadas para assinatura do respectivo Contrato com a INCUBADORA, no caso denominada de ITEC, por meio da FUNDETEC, a proposta que tenha sido avaliada e aprovada, respeitada a ordem de classificação, até que seja preenchida a vaga.

### **16.1. ASSINATURA DO CONTRATO**

O empreendedor classificado, assinará contrato com a URCA, por meio do ITEC, na modalidade: Pré-Incubação.

**16.2.** Os responsáveis pela proposta selecionada terão, a partir da data da assinatura do Contrato, o prazo de até 10 dias para se instalar no módulo a ela destinado, sob pena de desistência.



### **17. DESISTÊNCIA**

Havendo desistência de uma ou mais propostas, as vagas poderão ser preenchidas por propostas cuja classificação seja imediatamente inferior a última classificada no período de vigência do Edital, até que as vagas oferecidas sejam preenchidas.

### **18. CONFIDENCIALIDADE**

A URCA/ ITEC e todos os envolvidos no processo seletivo obrigam-se a manter confidencialidade, inclusive após o término do processo seletivo deste Edital, sobre quaisquer informações técnicas pertinentes às propostas apresentadas pelos candidatos, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer título. O ITEC compromete-se a zelar pela confidencialidade de suas pesquisas, atribuindo cláusulas específicas nos contratos de parcerias que definam o objeto de confidencialidade e as responsabilidades das partes para preservação da mesma.

**Prof. Dr. Frederico Romel Maia Tavares**

Diretor do Instituto Tecnológico do Cariri - ITEC